



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB**  
**PODER EXECUTIVO**

**AUSTRYANNE JERONIMO DOS SANTOS**  
PREFEITA

**AMILTON CARLOS DOS SANTOS DANTAS**  
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.  
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0015/2026, de 02 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.668,89 (Treze Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                    |           |
| 12.361.2010.2015 | MANter ATIVIDADES DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO                                      |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 550              | Transferência do Salário Educação.....                                              | 3.513,84  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 3.513,84  |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |           |
| 10.301.2007.2025 | MANter ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 6.542,10  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.650,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 9.192,10  |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |           |
| 08.241.2004.2165 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - IDOSO                                                      |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 459,22    |
| 08.244.2005.2036 | MANter PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                                            |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 503,73    |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 962,95    |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                      | 13.668,89 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 02 de Fevereiro de 2026

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 2 de 2

BARAUNA - PB,

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 1

|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0016/2026, de 02 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 835,98 (Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                                    |        |
|--------------------------------------------------------------------|--------|
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.           |        |
| 08.244.2005.2033 MANter ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL |        |
| 3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                |        |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                       | 835,98 |
| TOTAL .....                                                        | 835,98 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                     | 835,98 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

|                                                                    |        |
|--------------------------------------------------------------------|--------|
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.           |        |
| 08.244.2005.2033 MANter ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL |        |
| 3.3.90.18.01 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                       |        |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                       | 835,98 |
| TOTAL .....                                                        | 835,98 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                           | 835,98 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 02 de Fevereiro de 2026  
  
AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0017/2026, de 03 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.569,00 (Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                  |                                                                               |          |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |          |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                             |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |          |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 1.569,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 1.569,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 1.569,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 03 de Fevereiro de 2026  
  
AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0018/2026, de 04 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.492,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |          |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |          |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |          |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.377,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 2.377,00 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |          |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                   |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |          |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 115,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 115,00   |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                      | 2.492,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 04 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0019/2026, de 05 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.731,60 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |          |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |          |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |          |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.451,60 |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 1.451,60 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |          |
| 08.244.2005.2051 | MANTER OS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL -                         |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |          |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 280,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 280,00   |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                      | 1.731,60 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavít Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 05 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0021/2026, de 09 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.489,12 (Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                                   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                          |          |
| 08.243.2005.2031 MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                |          |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |          |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 7.696,85 |
| 08.244.2005.2036 MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                         |          |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |          |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 792,27   |
| TOTAL .....                                                                       | 8.489,12 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                    | 8.489,12 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 09 de Fevereiro de 2026  
  
AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0022/2026, de 10 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.903,00 (Três Mil e Novecentos e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |          |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |          |
| 10.301.2008.1044 | ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS                                       |          |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  |          |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.099,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 2.099,00 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |          |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                   |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |          |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 1.804,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 1.804,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                      | 3.903,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 10 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0023/2026, de 11 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.876,34 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                  |                                          |           |
|------------------|------------------------------------------|-----------|
| 2.03.00          | SEC. DE FINANÇAS                         |           |
| 28.843.0001.0001 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS       |           |
| 3.3.90.91.01     | SENTENÇAS JUDICIAIS                      |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos..... | 31.876,34 |
|                  | TOTAL .....                              | 31.876,34 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....           | 31.876,34 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

|                  |                                              |           |
|------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 2.03.00          | SEC. DE FINANÇAS                             |           |
| 28.843.0001.0002 | CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO |           |
| 4.6.90.71.01     | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO     |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....     | 31.876,34 |
|                  | TOTAL .....                                  | 31.876,34 |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                     | 31.876,34 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 11 de Fevereiro de 2026  
  
AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0024/2026, de 11 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |          |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |          |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |          |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.400,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 1.400,00 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |          |
| 08.244.2005.2035 | MANTER PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA                        |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |          |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 1.500,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 1.500,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                      | 2.900,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 11 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

DECRETO Nº 0025/2026 ABRE CREDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 1

|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0025/2026, de 11 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0727, de , de 10 de Fevereiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                                                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                |           |
| 20.605.2001.2009 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                    |           |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          |           |
| 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados..... | 20.000,00 |
| TOTAL .....                                                                        | 20.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                     | 20.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 11 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0026/2026, de 12 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 288.892,92 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                               |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                              |            |
| 12.361.2010.2013 | MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%                          |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 543              | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR .....               | 171.350,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 171.350,00 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |            |
| 08.244.2005.2036 | MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                                      |            |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 90,00      |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 90,00      |
| 2.11.00          | SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS P                            |            |
| 15.451.2014.1008 | PAVIMENTAR PARALELEP. E MEIO FIO EM RUAS/AVENIDAS                             |            |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           |            |
| 700              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....   | 117.452,92 |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 117.452,92 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 288.892,92 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 12 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0027/2026, de 12 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.230,60 (Sete Mil, Duzentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                          |          |
|------------------|------------------------------------------|----------|
| 2.03.00          | SEC. DE FINANÇAS                         |          |
| 28.843.0001.0001 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS       |          |
| 3.3.90.91.01     | SENTENÇAS JUDICIAIS                      |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos..... | 1.112,00 |
|                  | TOTAL .....                              | 1.112,00 |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                         |          |
| 12.365.2010.1037 | CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES    |          |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                      |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos..... | 6.118,60 |
|                  | TOTAL .....                              | 6.118,60 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....           | 7.230,60 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                                              |          |
|------------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| 2.03.00          | SEC. DE FINANÇAS                                             |          |
| 28.843.0001.0002 | CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO                 |          |
| 4.6.90.71.01     | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                     |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                     | 1.112,00 |
|                  | TOTAL .....                                                  | 1.112,00 |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                             |          |
| 12.365.2010.1035 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTI |          |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                     | 6.118,60 |
|                  | TOTAL .....                                                  | 6.118,60 |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                     | 7.230,60 |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DECRETO Nº 0027/2026 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 2 de 2

BARAUNA - PB,

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 12 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0028/2026, de 12 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0728, de , de 10 de Fevereiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 225.079,75 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                        |            |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                       |            |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                      |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |            |
| 703              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidade ..... | 21.079,75  |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |            |
| 703              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidade ..... | 48.000,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |            |
| 703              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidade ..... | 156.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                            | 225.079,75 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                         | 225.079,75 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 12 de Fevereiro de 2026  
  
AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 1

BARAÚNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0029/2026, de 13 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                |          |
| 12.361.2009.2043 MANTER ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR                                    |          |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |          |
| 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T... | 1.700,00 |
| TOTAL .....                                                                             | 1.700,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                          | 1.700,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAÚNA, 13 de Fevereiro de 2026  
  
AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 1

BARAÚNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0030/2026, de 18 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 543,96 (Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                                                   |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                          |        |
| 08.244.2005.2036 MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                         |        |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |        |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 543,96 |
| TOTAL .....                                                                       | 543,96 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                    | 543,96 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAÚNA, 18 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0031/2026, de 20 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.005,06 (Trinta Mil, Cinco Reais e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                          |                                                                               |           |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S. |                                                                               |           |
| 08.243.2005.2031                                         | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                             |           |
| 3.1.90.11.01                                             | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |           |
| 660                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 9.441,89  |
| 08.243.2005.2056                                         | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS                                            |           |
| 3.1.90.04.01                                             | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                             |           |
| 660                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 9.726,00  |
| 08.244.2005.2035                                         | MANTER PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA                  |           |
| 3.1.90.04.01                                             | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                             |           |
| 660                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 2.000,00  |
| 3.1.90.11.01                                             | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |           |
| 660                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 8.366,67  |
| 3.3.90.30.01                                             | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 660                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 470,50    |
| TOTAL .....                                              |                                                                               | 30.005,06 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                           |                                                                               | 30.005,06 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 20 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0032/2026, de 20 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.063,00 (Quatro Mil e Sessenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| 2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                               |          |
| 04.122.1002.2003 MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO |          |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 263,00   |
| TOTAL .....                                                 | 263,00   |
| 2.09.00 SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE E TURISM  |          |
| 23.695.2049.2163 MANter AS ATIVIDADES DE APOIO AO TURISMO   |          |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 3.800,00 |
| TOTAL .....                                                 | 3.800,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                              | 4.063,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| 2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                               |          |
| 04.122.1002.2003 MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO |          |
| 3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES             |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 263,00   |
| TOTAL .....                                                 | 263,00   |
| 2.09.00 SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE E TURISM  |          |
| 23.695.2049.2163 MANter AS ATIVIDADES DE APOIO AO TURISMO   |          |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL    |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 800,00   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                            |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 2.000,00 |
| TOTAL .....                                                 | 3.800,00 |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DECRETO Nº 0032/2026 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 17 DE SETEMBRO DE 2026.

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| Estado da Paraíba    | Página 2 de 2 |
| MUNICÍPIO DE BARAUNA |               |
|                      |               |
| BARAUNA - PB,        |               |

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 4.063,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 20 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS

PREFEITO(A)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0033/2026, de 23 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.835,52 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                               |          |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                              |          |
| 12.361.2010.2015 | MANTER ATIVIDADES DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO                                |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |          |
| 550              | Transferência do Salário Educação.....                                        | 3.277,91 |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 3.277,91 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |          |
| 08.244.2005.2036 | MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                                      |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |          |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 557,61   |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 557,61   |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 3.835,52 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 23 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0034/2026, de 23 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 133,36 (Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                             |        |
|-------------------------------------------------------------|--------|
| 2.12.00 SECRETARIA DA MULHER                                |        |
| 08.244.2004.2169 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER  |        |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |        |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 133,36 |
| TOTAL .....                                                 | 133,36 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                              | 133,36 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

|                                                            |        |
|------------------------------------------------------------|--------|
| 2.12.00 SECRETARIA DA MULHER                               |        |
| 08.244.2004.2169 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER |        |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |        |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....               | 133,36 |
| TOTAL .....                                                | 133,36 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                   | 133,36 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 23 de Fevereiro de 2026  
  
AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 1

|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0035/2026, de 24 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.540,00 (Sete Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                               |          |
| 10.301.2008.1044 ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS                          |          |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |          |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.840,00 |
| TOTAL .....                                                                             | 1.840,00 |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                |          |
| 08.243.2005.2031 MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                      |          |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |          |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 400,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |          |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 800,00   |
| 08.244.2005.2035 MANTER PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA           |          |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |          |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 500,00   |
| 08.244.2005.2036 MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                               |          |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |          |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 4.000,00 |
| TOTAL .....                                                                             | 5.700,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                          | 7.540,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Supravít Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 24 de Fevereiro de 2026  
  
AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0036/2026, de 24 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.019,52 (Dez Mil, Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                           |           |
| 12.365.2010.2040 MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES              |           |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                     |           |
| 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT..... | 10.019,52 |
| TOTAL .....                                                        | 10.019,52 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                     | 10.019,52 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                           |           |
| 12.365.2010.2040 MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES              |           |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL           |           |
| 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT..... | 10.019,52 |
| TOTAL .....                                                        | 10.019,52 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                           | 10.019,52 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 24 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0037/2026, de 25 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 109.827,70 (Cento e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |            |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |            |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 6.484,00   |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.425,60   |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 62.224,10  |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 4.700,90   |
| 3.1.90.04.02     | CONTRATADOS - ESF                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 19.890,40  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 578,50     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.800,00   |
| 10.301.2007.2170 | MANTER AS ATIVIDADES DAS EQUIPES MULTIFUNCIONAIS - EMULTI                           |            |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 3.375,00   |
| 10.301.2007.2171 | MANTER A SAÚDE BUCAL                                                                |            |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 4.849,20   |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 107.327,70 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |            |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                   |            |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 2.500,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 2.500,00   |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                      | 109.827,70 |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DECRETO Nº 0037/2026 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 2 de 2

BARAUNA - PB,

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 25 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0038/2026, de 25 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.311,35 (Quatro Mil, Trezentos e Onze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |          |  |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|
| 2.03.00          | SEC. DE FINANÇAS                                                                    |          |  |
| 28.843.0001.0001 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  |          |  |
| 3.3.90.91.01     | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                 |          |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.518,00 |  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 1.518,00 |  |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |          |  |
| 10.305.2017.2059 | DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                              |          |  |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |          |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.242,00 |  |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |          |  |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 551,35   |  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 2.793,35 |  |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                      | 4.311,35 |  |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                                                                     |          |  |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|
| 2.03.00          | SEC. DE FINANÇAS                                                                    |          |  |
| 28.843.0001.0002 | CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO                                        |          |  |
| 4.6.90.71.01     | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                            |          |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.518,00 |  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 1.518,00 |  |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |          |  |
| 10.305.2017.2059 | DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                              |          |  |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                         |          |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.242,00 |  |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |          |  |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 551,35   |  |

DECRETO Nº 0038/2026 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 17 DE SETEMBRO DE 2026.

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| Estado da Paraíba    | Página 2 de 2 |
| MUNICÍPIO DE BARAUNA |               |
|                      |               |
| BARAUNA - PB,        |               |

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| TOTAL .....              | 2.793,35 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | 4.311,35 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 25 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 1

BARAÚNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0039/2026, de 26 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.026,61 (Treze Mil, Vinte e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                               |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                              |           |
| 12.361.2010.2015 | MANTER ATIVIDADES DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO                                |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 550              | Transferência do Salário Educação.....                                        | 120,00    |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 120,00    |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |           |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                             |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 1.302,61  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 11.604,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 12.906,61 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 13.026,61 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAÚNA, 26 de Fevereiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0040/2026, de 27 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.280,00 (Três Mil e Duzentos e Oitenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                |                                                |          |
|--------------------------------|------------------------------------------------|----------|
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO       |                                                |          |
| 12.361.2009.2043               | MANTER ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR            |          |
| 3.3.90.39.01                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |          |
| 550                            | Transferência do Salário Educação.....         | 280,00   |
| 12.361.2010.2015               | MANTER ATIVIDADES DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO |          |
| 3.3.90.39.01                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |          |
| 550                            | Transferência do Salário Educação.....         | 3.000,00 |
| TOTAL .....                    |                                                | 3.280,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... |                                                | 3.280,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 27 de Fevereiro de 2026  
  
AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

|                                           |               |
|-------------------------------------------|---------------|
| Estado da Paraíba<br>MUNICÍPIO DE BARAÚNA | Página 1 de 1 |
|                                           |               |
| BARAUNA - PB,                             |               |

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0041/2026, de 27 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.581,94 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                                       |          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                              |          |
| 12.361.2010.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% |          |
| 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS                              |          |
| 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....    | 4.581,94 |
| TOTAL .....                                                           | 4.581,94 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                        | 4.581,94 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

|                                                                       |          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                              |          |
| 12.361.2010.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% |          |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL              |          |
| 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....    | 4.581,94 |
| TOTAL .....                                                           | 4.581,94 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                              | 4.581,94 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 27 de Fevereiro de 2026  
  
AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)